

EDITAIS E AVISOS

EDITAL Nº. 53/2023* - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - PROGRAMA DE ESTÁGIO 2024 - GRADUAÇÃO ZONAS ELEITORAIS

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte comunica que, nos termos da Resolução TRE/RN nº 018/2019-TRE/RN, de 18 de setembro de 2019, alterada pela Resolução nº 109/2023, de 10 de agosto de 2023, estarão abertas as inscrições para selecionar estudantes de Ensino Superior para o Programa de Estágio 2024 - Zonas Eleitorais para os cursos descritos no Anexo I, nos termos do EDITAL ABAIXO:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO: 15 a 21/01/2024

1.2 LOCAL: As inscrições serão realizadas:

1.2.1 De forma presencial nos Cartórios Eleitorais onde o aluno for se candidatar, conforme definido no Anexo I;

1.2.2 Através de e-mail enviado para o endereço eletrônico conforme definido no Anexo I.

1.3 HORÁRIO:

- Presencialmente: das 8 às 13 horas portando toda a documentação constante do item 2 do presente edital e o Anexo V preenchido;

- Por mensagem eletrônica: a partir da 00h01 do dia 15 de janeiro às 23h59min do dia 21 de janeiro de 2024 de acordo com os e-mails contatantes no Anexo I com o assunto: PROCESSO SELETIVO - GRADUAÇÃO - ZONA - NOME DO(A) CANDIDATO(A); anexando a ficha de inscrição cujo modelo segue no Anexo V do presente edital, bem como a documentação constante do item 2.

1.4 A inscrição da(o) candidata(o) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

1.5 A(o) candidata(o) será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição, sendo anulados todos os atos decorrentes de declarações falsas, inexatas e em desacordo com as regras estabelecidas no Edital, mesmo que constatadas posterior a sua aprovação.

1.6 O Cartório Eleitoral somente receberá a documentação que estiver completa e legível, observando o que consta o item 14.1 deste Edital;

1.7 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido;

1.8 O período de validade do presente processo seletivo será até 19/12/2024.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Documento Comprobatório do reconhecimento ou autorização da Instituição de Ensino Superior pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

2.2 Histórico Escolar com todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 com o Índice /Coeficiente de Rendimento e declaração de vínculo com a instituição de ensino;

2.2.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, a(o) candidata(o) deverá apresentar uma Declaração da Instituição de Ensino Superior onde conste essa informação;

2.3 Cópia do RG e CPF;

2.4 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

2.5 Declarações de que trata o item 9, conforme modelo constante no Anexo IV;

2.6 Certidão Estadual negativa de antecedentes criminais;

2.7 Para os eleitores facultativos será exigida a apresentação do título eleitoral.

3. DAS VAGAS

1. As vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo I deste Edital;
2. A(s) vaga(s) disponibilizada(s) pela Zona Eleitoral poderá(ão) ser ocupada(s) por estudante(s) de quaisquer um dos cursos listados no Anexo I deste Edital, por ordem de classificação;
3. Será desclassificado o candidato que se inscrever para mais de uma vaga.

4. DA CARGA HORÁRIA

1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pela(o) estudante dentro do horário de funcionamento do Cartório Eleitoral, de segunda A sexta-feira, das 08h às 14h.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência 10% das vagas oferecidas, desde que a quantidade de vagas ofertadas de cada curso seja igual ou superior a 10 (dez), na Secretaria e em cada uma das Zonas eleitorais;

5.2 Nos casos em que a quantidade de vagas oferecidas na Secretaria e em cada uma das Zonas eleitorais seja entre 5 (cinco) e 9 (nove), fica assegurada 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência;

5.3 Nos municípios que sediam mais de uma Zona eleitoral, as vagas destinadas a cada uma delas se somam para os fins de reservas de vagas;

5.4 Há previsão de reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos, quando o número de vagas oferecidos na seleção for igual ou superior a 3 (três), considerando o quantitativo de vagas nos municípios que sediam mais de uma Zona Eleitoral, quando as vagas destinadas a cada uma delas, ofertadas de cada curso, se somam, atingindo o quantitativo mínimo de 3 (três) vagas, assegurando-se 1 (uma) vaga para candidatos pretos ou pardos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO - FASE 1

6.1 A classificação das(os) candidatas(os) na Fase 1 será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento (IRA);

6.1.1 Serão classificadas(os) para a Fase 2 as(os) candidatas(os) que apresentarem os 06 (seis) maiores IRAS, quando o Cartório Eleitoral disponibilizar a inscrição de estudantes de um único curso;

6.1.2 Nas Zonas Eleitorais onde poderão se inscrever estudantes de até dois cursos, serão classificados para a fase 2 os 03 (três) maiores IRAS de cada curso;

6.1.3 Nas Zonas Eleitorais onde poderão se inscrever estudantes de até três cursos, serão classificados para a fase 2 os 02 (dois) maiores IRAS de cada curso;

6.2 Nas Zonas Eleitorais onde poderão se inscrever estudantes de dois ou três cursos, não havendo o preenchimento total dos classificados por curso, na Fase 01, deverá ser complementado com o(s) estudante(s) com maior IRA, respeitando-se sempre o máximo de 6(seis) classificados para a Fase 2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO - FASE 2

7.1 A Fase 2 do presente processo seletivo será composta de uma entrevista realizada pelo(a) Juiz (a) Eleitoral respectivo(a), ou servidor(a) por ele ou ela designado(a), tendo caráter eliminatório e classificatório;

7.2 A entrevista será realizada virtualmente, por videoconferência, no dia, horário e forma estabelecidos no e-mail convocatório, sendo excluído do processo a(o) estudante que não estiver disponível para a entrevista no horário informado na convocação ou presencialmente, no dia, horário e forma estabelecidos no e-mail convocatório;

7.3 Para participar da entrevista virtual, o estudante deverá possuir conta de e-mail e/ou smartphone com os aplicativos *google meet* e *whatsapp* instalados, bem como deverá estar disponível pelo menos uma hora antes do horário determinado para entrevista, a fim de receber o convite com o link de acesso à sala da videoconferência;

7.4 À entrevista realizada será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e a(o) candidata(o) deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sob pena de eliminação;

7.5 A entrevista abordará o conteúdo programático disposto no Anexo III deste edital, bem como as experiências vivenciadas pela(o) aluna(o) em sua vida estudantil;

7.6 Após o prazo estipulado no item 18, constante no Anexo II deste Edital, a(s) Zona(s) Eleitoral(is) em que não houver candidato(s) classificado(s) poderá(ão) solicitar o aproveitamento de candidato(s) classificado(s) de outra(s) Zona(s) Eleitoral(is) desde que observados os seguintes critérios:

- a) Inscrição de estagiário de mesmo curso selecionado pela zona eleitoral com vaga;
- b) Interesse do Cartório Eleitoral em realizar o aproveitamento;
- c) Interesse do candidato em participar do estágio em zona eleitoral diversa da que realizou a inscrição;
- d) Ordem de classificação do estagiário na zona eleitoral de origem de sua inscrição;
- e) Menor distância entre as sedes das zonas eleitorais envolvidas.

8. DOS RECURSOS

8.1 As(os) interessadas(os) poderão protocolizar recurso ao Edital de abertura, no dia 11/01/2024, dirigido ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

8.2 As(os) candidatas(os) poderão protocolizar recurso ao Edital de Classificação Fase 1 no dia 30 /01/2024, dirigido ao Juízo Eleitoral;

8.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Cartório Eleitoral onde a(o) estudante realizou a sua inscrição, das 8 às 13 horas, obedecidos os respectivos prazos previstos no Anexo II deste Edital;

8.4 O Cartório Eleitoral deverá encaminhar os recursos ao Edital de abertura e à Fase 2, à estagio@tre-rn.jus.br, via e-mail, na mesma data em que foram protocolizados;

8.5 O Cartório Eleitoral deverá encaminhar o resultado do recurso ao Edital de Classificação Fase 1 à estagio@tre-rn.jus.br via e-mail, assim que decidido, a fim de viabilizar a publicação no Dje na data prevista no cronograma constante do Anexo II;

8.6 Os resultados de todos os recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo II deste Edital.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1 É vedado contratar estagiários que possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados;

9.2 É vedado contratar estagiários para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento, que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

9.3 É vedado ao estudante de ensino superior, na modalidade graduação, concorrer à vaga de estágio quando estiver no último período do curso ou no penúltimo, caso a seleção ocorra um semestre antes do período do início do estágio;

9.4 É vedado a contratação de estagiárias(os) que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e bem assim, a(o) cônjuge de políticos em exercício de mandato eletivo, ou de candidatas(os) a cargo eletivo na respectiva circunscrição eleitoral em que o estágio ocorrer;

9.5 É vedado a contratação de estagiária(o) cônjuge, companheira(o) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Desembargadores e Juízes ou servidores deste Tribunal;

9.6 É vedado a contratação de estagiárias(os) pertencentes a diretórios de partidos políticos ou que exerçam atividades partidárias;

9.7 É vedado a contratação de estagiárias(os) que sejam: policiais civis ou militares; titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou acompanhantes de cargos integrantes dos quadros de pessoal do Poder Judiciário.

10. DOS VALORES

10.1 A(o) estagiária(o) de Graduação que for contratado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), acrescida do valor de R\$ 8,00 (oito reais) diários, referente ao auxílio-transporte, a ser pago por dia de efetivo estágio;

10.2 Para efeito do cálculo da bolsa será considerada a frequência mensal da(o) estagiária(o), deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 Os Editais com a lista de classificação da fase 1, bem como a classificação final após a fase 2 serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, e no site do TRE/RN (endereço eletrônico: www.tre-rn.jus.br - link concursos/programa de estágio) nas datas do cronograma constante no Anexo II;

11.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, a publicação dos novos resultados também ocorrerá nas datas do cronograma constante no Anexo II, nos endereços eletrônicos relacionados no item anterior.

12. A CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS EXISTENTES

12.1 As(os) candidatas(os) classificadas(os) dentro do número de vagas, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral para o qual foram classificados, no dia 19/02/2024, no horário das 8h às 13 horas, para entrega e recebimento de documentação e orientações relativas aos exames admissionais;

12.2 No caso de não comparecimento da(o) candidata(o) no período estabelecido no item 12.1, será convocada(o) a(o) candidata(o) subsequente, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

12.3 As(os) candidatas(os) classificadas(os) deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional e a documentação assinada até o dia 23/02/2024.

13. DA VIGÊNCIA

13.1 O Programa de Estágio 2024 terá início em 01/03/2024, com término previsto para o dia 19/12/2024, não havendo possibilidade de prorrogação para o ano subsequente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para efeito do percentual exigido, 50% (cinquenta por cento) da totalidade das disciplinas integrantes da grade curricular do curso, serão consideradas as disciplinas que o candidato estiver cursando, nos casos em que a seleção for realizada em semestre anterior ao do efetivo início do estágio. Nestes casos, o estudante deverá comprovar a integralização da carga horária exigida no ato da assinatura do Termo de Compromisso do Estágio.

14.1.2 Somente poderão iniciar o Programa de Estágio os(as) estudantes que, na data prevista no Anexo II, estiverem com a seguinte documentação, completa e assinada:

- a) Termo de Compromisso;
- b) Declaração de matrícula em 2024;
- b) Plano de Atividades;
- c) Atestado de Saúde Ocupacional.

14.2 Somente poderão concorrer às vagas de estágio para Ensino Superior as(os) estudantes que estiverem regularmente matriculadas(os) e que tiverem contabilizado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;

14.3 Em caso de desempate em qualquer das fases do processo seletivo, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- a) à (ao) estudante que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- b) à (ao) estudante de instituição pública;
- c) à(ao) contemplada(o) pelo Programa Universidade para Todos - PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil - FIES;
- d) à(ao) que tenha participado do Programa de Estágio do TRE/RN;
- e) à(ao) que apresentar comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral;
- f) à(ao) estudante que tiver a maior idade.

14.4 Serão desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) cuja documentação, ao ser analisada pelo Cartório Eleitoral, esteja incompleta e/ou ilegível;

14.5 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a(o) candidata(o), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer modificações serem feitas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

14.7 Somente serão aceitos as(os) estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente do Cartório Eleitoral;

14.8 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma do Anexo II deste Edital;

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2023.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

*Republicado por incorreção

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

PROGRAMA DE ESTÁGIO 2024 - ZONAS ELEITORAIS

CARTÓRIO ELEITORAL	CURSO(S)	VAGAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ENDEREÇO
01ª ZE - Natal	Direito ou Ciências Contábeis	02	ze001@tre-rn.jus.br	Av. Rui Barbosa, s/n, Tirol
03ª ZE - Natal	Direito	01	ze003@tre-rn.jus.br	Av. Rui Barbosa, s/n, Tirol
05ª ZE - Macaíba	Administração Pública/ Administração ou Direito	02	ze005@tre-rn.jus.br	Rua Ovídio Pereira, 10, Araçá
06ª ZE - Ceará-Mirim	Administração Pública/ Administração ou Direito	01	ze006@tre-rn.jus.br	Alameda do V Centenário do Brasil, 66, Centro
07ª ZE - São José de Mipibu	Direito	02	ze007@tre-rn.jus.br	Av. Senador João Câmara, s/n, Centro
08ª ZE - São Paulo do Potengi	Direito ou Ciências Contábeis	01	ze008@tre-rn.jus.br	Rua Antonio de Oliveira Azevedo, 51, Centro

09ª ZE - Goianinha	Administração Pública/ Administração ou Direito	01	ze009@tre-rn. jus.br	Rua Vigário Antônio Montenegro, 353, Centro
10ª ZE - João Câmara	Administração Pública/ Administração ou Direito	02	ze010@tre-rn. jus.br	Av. Arthur Ferreira da Solidade, s/n, Alto do Ferreira
11ª ZE - Canguaretama	Administração Pública/ Administração ou Direito	02	ze011@tre-rn. jus.br	Rua Getúlio Vargas, 109, Centro
12ª ZE - Nova Cruz	Direito	02	ze012@tre-rn. jus.br	Rua Padre Normando Pignataro Delgado, s/n, Frei Damião
13ª ZE - Santo Antônio	Administração Pública/ Administração ou Direito	02	ze013@tre-rn. jus.br	Rua Professor Edmilson Severiano De Melo, 95, Centro
14ª ZE - Touros	Administração Pública/ Administração ou Direito	01	ze014@tre-rn. jus.br	Rua Cel. Antônio Antunes, 59, Centro
15ª ZE - São José de Campestre	Direito	02	ze015@tre-rn. jus.br	Pça. São José, 05, Centro
16ª ZE - Santa Cruz	Administração Pública/ Administração ou Ciências Contábeis	01	ze016@tre-rn. jus.br	Av. Trairi, 162 - Centro
17ª ZE - Lajes	Administração Pública/ Administração ou Direito ou Ciências Contábeis	01	ze017@tre-rn. jus.br	Tv. Raimundo De Melo, 174, Centro
18ª ZE - Angicos	Administração Pública/ Administração ou Direito	01	ze018@tre-rn. jus.br	Rua Pedro Matos, 81, Centro
19ª ZE - São Tomé	Administração Pública/ Administração ou Direito	02	ze019@tre-rn. jus.br	Rua Ladislau Galvão, 187, Centro
20ª ZE - Currais Novos	Direito ou Ciências Contábeis	01	ze020@tre-rn. jus.br	Rua Manoel Lopes Filho, 922, Walfredo Galvão
21ª ZE- Florânia	Direito ou Ciências Contábeis	01	ze021@tre-rn. jus.br	Rua Francisco Cícero, 14, Centro
22ª ZE - Acari	Administração Pública/ Administração ou Direito	01	ze022@tre-rn. jus.br	Rua Adalberto Braz, 63, Ary De Pinho
23ª ZE - Caicó	Administração Pública/ Administração ou Direito	02	ze023@tre-rn. jus.br	Av. Dom Adelino Dantas, s/n - Complexo Judiciário, Maynard
24ª ZE - Parelhas	Administração Pública/ Administração	01	ze024@tre-rn. jus.br	Rua Manoel Virgílio do Nascimento, s/n, Maria Terceira
25ª ZE - Caicó	Ciências Contábeis ou Direito	01	ze025@tre-rn. jus.br	Av. Dom Adelino Dantas, s/n - Complexo Judiciário, Maynard
26ª ZE - Caicó	Direito	02	ze026@tre-rn. jus.br	Av. Dom Adelino Dantas, s/n - Complexo Judiciário, Maynard

27ª ZE - Jucurutu	Direito	01	ze027@tre-rn.jus.br	Rua Benjamin Constant, 135, Centro
29ª ZE - Assu	Administração Pública/ Administração	02	ze029@tre-rn.jus.br	Rua Doutor Luiz Carlos, QD. F, Lote 114/115, Novo Horizonte
30ª ZE - Macau	Administração Pública/ Administração ou Direito	01	ze030@tre-rn.jus.br	Rua Pereira Carneiro, 129-A, Centro
31ª ZE - Campo Grande	Direito	02	ze031@tre-rn.jus.br	Rua Joaquim Lucio Pimenta, 18, Alto Da Esperança
32ª ZE - Areia Branca	Direito	02	ze032@tre-rn.jus.br	Rodovia BR - 110 Km 2, Ilha
33ª ZE - Mossoró	Administração Pública/ Administração	02	ze033@tre-rn.jus.br	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
34ª ZE - Mossoró	Administração Pública/ Administração ou Ciências Contábeis	02	ze034@tre-rn.jus.br	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
35ª ZE - Apodi	Administração Pública/ Administração ou Ciências Contábeis ou Direito	01	ze035@tre-rn.jus.br	Rua. Francisco Roberto Carlos de Moraes, 89, Peque
36ª ZE - Caraúbas	Administração Pública/ Administração ou Ciências Contábeis ou Direito	01	ze036@tre-rn.jus.br	Praça Ubaldo Fernandes Neto, 212, Centro
37ª ZE - Patu	Administração Pública/ Administração ou Ciências Contábeis ou Direito	02	ze037@tre-rn.jus.br	Rua. Valdemar Izidro Lima, s/n, Padre José Cruza
38ª ZE - Martins	Administração Pública/ Administração ou Ciências Contábeis ou Direito	02	ze038@tre-rn.jus.br	Rua Dr. Joaquim Inácio, 130, Centro
39ª ZE - Umarizal	Administração Pública/ Administração ou Direito	02	ze039@tre-rn.jus.br	Rua Pedro Abílio, 271, Centro
40ª ZE - Pau dos Ferros	Administração Pública/ Administração ou Direito	02	ze040@tre-rn.jus.br	Rua Respício José Do Nascimento, 519, Princesinha Do Oeste
41ª ZE - Alexandria	Direito	02	ze041@tre-rn.jus.br	Rua Padre Erisberto, 531, Novo Horizonte
42ª ZE - Luís Gomes	Direito	02	ze042@tre-rn.jus.br	Rua Anita Fontes, 58, Centro
43ª ZE - São Miguel	Direito	02	ze043@tre-rn.jus.br	Rua Cel. João Pessoa, 300, Centro
44ª ZE - Monte Alegre	Administração Pública/ Administração ou Direito	02	ze044@tre-rn.jus.br	Av. Juvenal Lamartine, 73, Sala 06, Centro

45ª ZE - Apodi	Administração Pública/ Administração	01	ze045@tre-rn. jus.br	Rua Francisco Roberto Carlos de Moraes, 89, Peque
46ª ZE - Ceará-Mirim	Direito	01	ze046@tre-rn. jus.br	Alameda do V Centenário do Brasil, 66, Centro
47ª ZE - Pendências	Administração Pública/ Administração	01	ze047@tre-rn. jus.br	Rua Francisco Rodrigues, s/n, Centro
49ª ZE - Mossoró	Administração Pública/ Administração	02	ze049@tre-rn. jus.br	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
50ª ZE - Parnamirim	Direito	01	ze050@tre-rn. jus.br	Rua Campo Formoso, 50, loteamento Sonho Verde - Cajupiranga
51ª ZE - São Gonçalo do Amarante	Direito	01	ze051@tre-rn. jus.br	Rua Vereador Aildo Mendes da Silva, 834, Samburá
52ª ZE - São Bento do Norte	Administração Pública/ Administração ou Ciências Contábeis ou Direito	02	ze052@tre-rn. jus.br	Rua Aderbal Pereira, 29, Centro
53ª ZE - Tangará	Administração Pública/ Administração ou Direito	01	ze053@tre-rn. jus.br	Praça Major Lula Gomes, 39, Centro
54ª ZE - Assu	Administração Pública/ Administração ou Direito	02	ze054@tre-rn. jus.br	R. Doutor Luiz Carlos, Qd. F, Lote 114/115, Novo Horizonte
58ª ZE - Mossoró	Administração Pública/ Administração	01	ze058@tre-rn. jus.br	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
62ª ZE - João Câmara	Direito	02	ze062@tre-rn. jus.br	Av. Arthur Ferreira Da Soledade, Rod. Rn-120 S/N, Alto Do Ferreira
63ª ZE - Portalegre	Ciências Contábeis ou Direito	02	ze063@tre-rn. jus.br	Rua Damião Monteiro de Souza, 12, Centro
64ª ZE - Extremoz	Direito	02	ze064@tre-rn. jus.br	Rua Almirante Ernesto De Melo Junior, 135, Central Parque I
65ª ZE - Pau dos Ferros	Administração Pública/ Administração	02	ze065@tre-rn. jus.br	Rua Respício José Do Nascimento, 519, Princesinha Do Oeste
67ª ZE - Nísia Floresta	Administração Pública/ Administração ou Gestão Pública	01	ze067@tre-rn. jus.br	Rua Wilde do Nascimento, s /n, Centro
68ª ZE - Santa Cruz	Administração Pública/ Administração	01	ze068@tre-rn. jus.br	Av. Lourenço da Rocha, 122, Centro
69ª ZE - Natal	Direito	01	ze069@tre-rn. jus.br	Av. Rui Barbosa, s/n, Tirol

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODOS
---------	----------

1. Publicação do Edital de abertura	10/01/2024
2. Recurso ao Edital de abertura	11/01/2024
3. Análise de recurso ao Edital de abertura pela Presidência	12/01/2024
4. Publicação do Edital pós-recursos	15/01/2024
5. Período de Inscrição	15 a 21/01 /2024
6. Análise pelo Cartório Eleitoral	22 a 25/01 /2024
7. Publicação do Edital de Classificação Fase I	29/01/2024
8. Recurso ao Edital de Classificação	30/01/2024
9. Análise de Recursos ao Edital de Classificação pelo Juiz Eleitoral	31/01/2024
10. Edital de Classificação Final, em caso de provimento de recurso	01/02/2024
11. E-mail convocatório para a Fase 2	02/02/2024
12. Entrevista com os classificados - Fase 2	05 a 08 /2024
13. Publicação do Edital de Classificação final	09/02/2024
14. Recurso ao Edital de Classificação Final	12/02/2024
15. Análise dos Recursos pela Presidência	15/02/2024
16. Edital de Classificação Final, em caso de provimento de recurso	16/02/2024
17. Comparecimento ao cartório para entrega da lista da documentação a ser providenciada - Plano de Estágio, Termo de Compromisso e informações sobre o exame Admisional	19/02/2024
18. Entrega de documentação e ASO	23/02/2024
19. Entrega da lista da documentação a ser providenciada - Plano de Estágio, Termo de Compromisso e ASO para candidatos reaproveitados, de acordo com o item 7.6	26/02/2024
20. Entrega de documentação e ASO pelos candidatos reaproveitados, de acordo com o item 7.6	29/02/2024
21. Início do Estágio	01/03/2024

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**DIREITO**

DIREITO ELEITORAL: Conceito, objeto e princípios; Elegibilidade e inelegibilidade (art. 14 da CF); Justiça Eleitoral: estrutura, composição e competência; Alistamento Eleitoral; Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97 com alterações): Disposições Gerais (Art. 1º a 5º), Das Coligações (Art. 6º), Propaganda Eleitoral (Art. 36 a 57-I), Condutas vedadas aos Agentes Públicos em campanhas eleitorais (Art. 73 a 78). Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/95 com alterações): Disposições Preliminares (Art. 1º a 7º), Filiação Partidária (Art. 16 a 22), Da Fidelidade e da Disciplina Partidárias (Art. 23 a 26), Propaganda Partidária (Art. 45 a 49). Ações e recursos eleitorais.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Administrativos; Administração Pública; Cargos públicos: provimento, vacância e acumulação. Direitos e deveres dos servidores públicos. Proibições. Responsabilidade.

DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição: conceito e classificação; Interpretação das normas constitucionais; Da nacionalidade (art. 12 e 13), Dos direitos políticos (art. 14 a 16), Dos partidos políticos (art. 17). Da organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos poderes: Dos Tribunais e Juízes Eleitorais (Art. 118 a 121).

DIREITO CIVIL: Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. Domicílio. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. Código Civil Brasileiro .

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios Constitucionais aplicados ao Processo Civil.Jurisdição e Ação (Arts. 1 ao 6); Partes e Procuradores (Arts. 7 ao 80); Atos Processuais (Arts. 154 ao 261); Da formação, da suspensão e da extinção do processo (Arts. 262 a 269).

DIREITO ELEITORAL: Conceito e fontes. Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores. Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. Ministério Público Eleitoral: atribuições. Alistamento eleitoral. Domicílio eleitoral. Elegibilidade. Partidos políticos. Crimes eleitorais.

DIREITO PENAL ELEITORAL: Crime Eleitoral (aspectos gerais) e suas classificações. Institutos despenalizadores. Crimes eleitorais em espécie (Lei n.º 4.737/1965, art. 289 ss.)

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios Constitucionais aplicados ao Processo Penal. Inquérito Policial. Ação Penal. Sentença. Provas.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Teoria Geral da Contabilidade (aspectos básicos). Princípios Fundamentais da Contabilidade. Patrimônio da Entidade. Planos de Contas. Demonstrativos Contábeis. Análise das Demonstrações. Preceitos básicos de Auditoria. Lei n. 6404/76 e alterações. Contabilidade Pública: noções básicas. Orçamento público: noções básicas.

Normas de Introdução ao Direito Público e Privado: Noções, Fontes e Ramos do Direito. Eficácia da lei no tempo e no espaço. Noções de Direitos e Garantias Fundamentais. Noções de Administração Pública. Decreto-Lei n.º 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Prestação de Contas Eleitoral e Partidária: Lei 9504/97, Lei 9096/95 Resolução TSE n.º 23.604 /2019.

Noções de Administração Pública. Eficiência, Eficácia e Efetividade no serviço público.

Noções de Informática. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Ética profissional. Noções de Processador de texto Microsoft Word /Libre Office Writer, formatação de documentos, Planilha eletrônica Microsoft Excel / Libre Office Calc.

ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA

Ciclo de Planejamento nas Organizações (PDCA).

Administração estratégica: Gestão estratégica (BSC) e desdobramento da estratégia para projetos e processos; Gestão de projetos: áreas de conhecimento e priorização;

Gestão de processos: processos organizacionais, cadeia de valor, processos/atividades primários /finalísticos e de apoio/suporte, arquitetura de processos;

Governança pública organizacional: conceito, funções e práticas (estratégia, riscos e resultados); Eficiência, Eficácia e Efetividade no serviço público;

Estrutura Organizacional; Gestão de Políticas Públicas;

Noções de Gestão de Pessoas. Motivação, liderança e desempenho. Comportamento, Clima e Cultura Organizacional. Recrutamento e Seleção. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas. Educação corporativa. Qualidade de Vida no Trabalho.

Noções de Administração Financeira e Orçamentária. Princípios Orçamentários e Planejamento Orçamentário Brasileiro (PPA, LDO e LOA);

Noções Básicas de Contabilidade (Objeto e Patrimônio); Técnicas Contábeis (Demonstrações, Análises das Demonstrações e Auditoria).

Noções de Direito Administrativo: Princípios Administrativos; Administração Pública.

Noções Básicas de Redação Oficial: Tipos de documentos e aspectos gerais.

Noções de Processador de texto Microsoft Word / Libre Office Writer, formatação de documentos, tabelas e gráficos; Noções de Planilha eletrônica Microsoft Excel / Libre Office Calc, funções (SOMASE, PROCV e PROCH), tabela dinâmica, classificar e filtrar, elaboração de tabelas e gráficos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição no processo seletivo para preenchimento de vaga do Programa de Graduação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que não me enquadro nas vedações abaixo discriminadas:

- Ser pertencente a diretórios de partidos políticos ou exercer atividades partidárias;
- Possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados;
- Exercer função de policial civil ou militar, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário.
- Exercer função em conselho tutelar.

Natal em xx de xxxxxx de 2024.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura

ANEXO V

I. DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS

NOME:
NOME SOCIAL:
NOME DA MÃE:
NOME DO PAI:
DATA DE NASCIMENTO: SEXO: ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE: UF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CIDADE: UF: CEP: TELEFONE:
CELULAR COM CONTA DE WHATSAPP: E-MAIL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR: UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:
IDENTIDADE DE GÊNERO:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA : () SIM () NÃO
RAÇA : () BRANCO () NEGRO () PARDO () AMARELO

DADOS CURRICULARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CURSO:
TIPO DA INSTITUIÇÃO: () PÚBLICA () PARTICULAR

() Autorizo que o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, disponha dos meus dados pessoais a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos.

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº. 54/2023* - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROGRAMA DE ESTÁGIO 2024 - PÓS-GRADUAÇÃO ZONAS ELEITORAIS

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução nº 018/2019-TRE /RN, de 18 de setembro de 2019, alterada pela Resolução nº 109/2023-TRE/RN, de 10 de agosto de 2023, comunica que estarão abertas as inscrições para selecionar estudantes de Cursos de Pós-Graduação na área de Direito Civil e Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral, Constitucional e Público, para preenchimento de vagas do Programa de Pós-Graduação nas Zonas Eleitorais do interior do Estado do Rio Grande do Norte, especificadas no Anexo I e cadastro reserva especificadas no Anexo II, nos termos do EDITAL abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO: 15 a 21/01/2024;

1.2 LOCAL: As inscrições serão realizadas por intermédio do e-mail: estagio@tre-rn.jus.br, com o assunto PROCESSO SELETIVO - PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO/ZONA - NOME DO(A) CANDIDATO(A); anexando a ficha de inscrição cujo modelo segue no Anexo III do presente edital, bem como a documentação constante do item 2;

1.3 HORÁRIO: 00h01min do dia 15/01/2024 às 23h59min do dia 21/01/2024;

1.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

1.5 O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição;

1.6 O(a) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente;

1.7 A Seção de Gestão de Estágio, Adicionais e Teletrabalho (SEGEAT) somente receberá a documentação que estiver completa e legível, observando o que consta do item 2;

1.8 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO - FASE I

2.1 Ficha de inscrição preenchida onde conste a conta de e-mail e número de *smartphone* com conta de *whatsapp*;

2.2 Certidão comprobatória de matrícula em curso de Pós-Graduação na área de Direito Civil e Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral, Constitucional e Público, em Instituição de Ensino Superior regularmente credenciada no Ministério da Educação;

2.3 Certificado de conclusão da graduação em Direito;

2.4 Cópia do RG e do CPF;

2.5 Certidão de quitação eleitoral:

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

2.6 Certidão Estadual de antecedentes criminais;

2.7 Declarações de que o(a) candidato(a) não se enquadra nas vedações de que trata o item 10, conforme modelo constante no Anexo VI;

2.8 Declaração quanto ao disposto no item 5.3.1, se couber.